

U7-06

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0640 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0640 / 2003

DE

21/10/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

EMENTA:

"QUE INSTITUI O DIA 21 DE SETEMBRO COMO O DIA MUNICI-
PAL DO COLETOR DE MATERIAL RECICLÁVEL."

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

12/01/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 18:22:46

00000019494-89



VIVIANE FERREIRA SO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Folha nº 1 do proc.
nº 670 de 2003

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0640/2003

03-Oct-2003-12:37-006967

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
21 OUT 2003
v. 10, n. 1
FA

Insurance no service grâce à CMSP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
3 071/1103 al ()

Eva. Rodotaki
Assistente Parlamentar
NRF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

Folhaº	2	do pro.
nº	670	de 2009

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

JUSTIFICATIVA

A presente medida é uma homenagem justa que se faz às pessoas que se dedicam, por necessidade ou por amor, à causa na defesa do Meio Ambiente.

É comum vermos pela cidade pessoas puxando seus “carrinhos” em busca de materiais recicláveis; e ultimamente, boa parte da sociedade tem se mobilizado, e as vezes se unido em Cooperativas de Catadores e ou Coletores de Materiais Recicláveis, conseqüentemente, com geração de trabalho e renda, desenvolvendo um verdadeiro programa de coleta seletiva solidária, que, sem dúvida, é uma Política Pública de Inclusão Social.

Com certeza, com a presente medida visa-se, outrossim, incentivar aqueles que dão correta destinação aos resíduos, passíveis de reaproveitamento, produzidos no Município de São Paulo, bem como colaborar para a conscientização e adesão dos munícipes à práticas que propiciem uma melhor qualidade de vida à população, não só em relação ao Meio Ambiente, como em relação às questões sociais.

Não podemos negar que os coletores ou catadores de Materiais Recicláveis, tem contribuído, em grande escala para a diminuição do lixo enviado aos aterros sanitários e da extração de recursos naturais.

Em suma, a participação desses verdadeiros agentes defensores do Meio Ambiente tem contribuído para que se economize milhões de reais não aterrando ricos materiais de incalculável valor financeiro; sem se falar que com sua participação melhora-se a limpeza de nossas ruas, bueiros, córregos, etc, evitando que grande quantidade de lixo ou entulho, cause maiores conseqüências nos períodos de enchentes.

Todos sabemos que o lixo não desaparece quando jogado fora. Alguns materiais se decompõe com o passar do tempo, todavia muitos resistem por várias gerações e outros indefinidamente.

Por tudo, há de se entender ser justa a presente medida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

3

do processo n° 01 640 de 20 03 07, 11, 2003 (a)

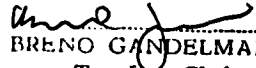
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 07/11/03


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

17 / 11 / 03

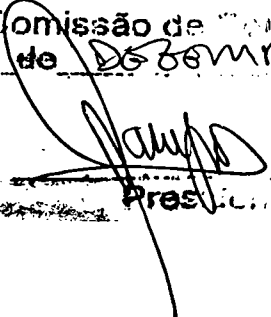

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Legislação
Em 13/11/03 às 16.20h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

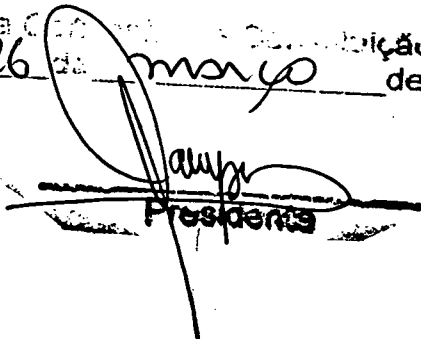
Ao Nobre Vereador ELISSU GABRIEL
para relatar

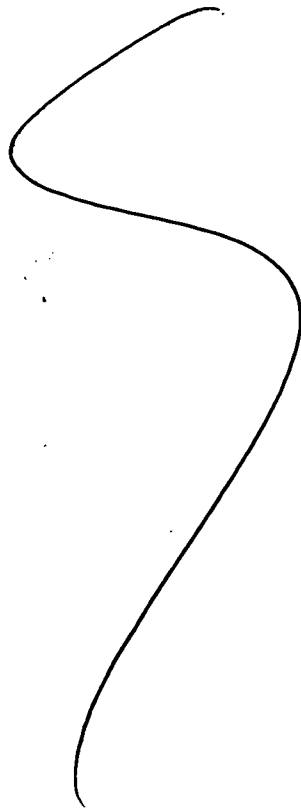
Sala da Comissão de
Em 22 de DEZEMBRO de 2003


Pres. L. e

Redistribuído ao Nobre Vereador Also Jsten
para relatar

Sala da Comissão de
Em 26 de maio de 2004

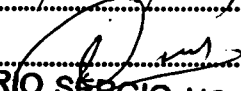

Presidente



SE GUE M S 13/05/04 S S
sob folha S nº 04 e 05

Em 23 / 05 / 04

(a)


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



16 - PAR
16- 0420/2004

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de pres.
n.º	640	de 03

MÁRIO SÉRGIO HORTA

Secretário

PARECER Nº

/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0640/03

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Edvaldo Estima, que objetiva instituir o dia 21 de setembro de cada ano, como o "Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável".

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, pode ser dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO N.º /03 AO PROJETO DE LEI N.º 0640/03

Institui o "Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 21 de setembro de cada ano, como o "Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável".

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

17 - RELCOM
17- 1171/2004

pl0640-03

1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	de proc.
n.º	640	de 03

MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/5/64

Elisur Gahin

VER. CELSO JATENE
RELATOR

[Handwritten signatures: Beliz, Samuel, and others]

pl0640-03

A Dôta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21 / 5 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21/5/04 as 18:00 h.

MÔNICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR Toungrosser, Diego Giamazzi
PARA RELATAR.
Pela Comissão de Educação, Cultura e
Esportes.

27 / 5 / 04
Oliver
PRESIDENTE

Segue <u>juntado</u> - nota de documentos <u>/</u>
e papel de informação rubricado <u>/</u> sob folha <u>/</u>
nº <u>86</u>
Em: <u>10/11/04</u> <u>X</u>

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



16 - PAR
16- 0927/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 640/03.

De autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, a propositura em exame tem por finalidade instituir o dia 21 de setembro como o "Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável".

Busca-se, assim, além de homenagear uma categoria profissional, também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, de modo que possa haver um reconhecimento de um ramo laboral dos mais penosos e insalubres.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.04/05), porém na forma de um Substitutivo que atenda às regras de técnica legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para homenagear uma categoria profissional das mais necessárias à causa da defesa do Meio Ambiente. De fato, boa parte da população tem se mobilizado junto às Cooperativas de Catadores e/ou Coletores de Materiais Recicláveis, principalmente após a instituição da Taxa de Lixo, trazendo benefícios não só em relação à correta reutilização de matérias recicláveis como em relação à questão social do desemprego, já que gera trabalho, renda e inclusão social.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, na forma do Substitutivo da Comissão de Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/11/04.

Presidente -

Relator -

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/11/04

MÔNICA R. S. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 231/11/04 às 15 h 00.
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *uf*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Wadeh Mutran
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 22/11/04
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Redistribuído ao nobre Vereador _____
Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em _____ de _____ de _____
Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do R. I. do Regimento Interno.
São Paulo, 07/01/05.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 07 12.101.105
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *uf*



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 07
do processo nº 01-6401 2003 12101 12005 (a) [Signature]
José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. Encerrado com 07 fls.

Arquivado em 12 1 01 / 200 5

O Func.º [Signature]

José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 8-9 e folha de Informação
sob nº 10 05 104/05.

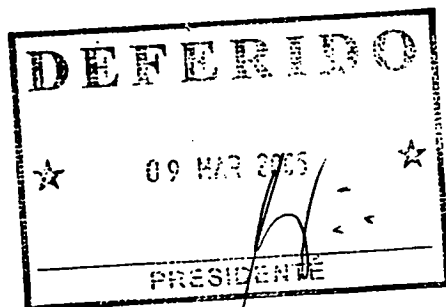
JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Edivaldo Alves Estima



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0163/2005

Folha N.º 08 do proc.
N.º 01.640 de 2003
O funcionário JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Requeremos, nos termos regimentais, seja determinado o desarquivamento dos projetos de lei de autoria deste edil conforme a seguir elencados:

PL 416/04	PL 415/04	PL 414/04
PL 338/04	PL 176/04	PL 686/03
PL 640/03	PL 633/03	PL 480/03
PL 383/03	PL 382/03	PL 124/03
PL 123/03	PL 122/03	PL 42/03
PL 483/02	PL 482/02	PL 456/02
PL 455/02	PL 454/02	PL 441/02
PL 288/02	PL 161/02	PL 159/02
PL 96/02	PL 72/02	PL 57/02
PL 557/01	PL 120/01	PL 58/01
PL 302/00	PL 301/00	PL 533/99
PL 522/99	PL 515/99	PL 371/99
PL 293/98	PL 291/98	PL 1/98
PL 1136/97	PL 951/97	PL 594/97
PL 489/97	PL 253/96	PL 229/96
PL 45/96	PL 1180/95	PL 1179/95
PL 840/95	PL 653/95	PL 590/95
PL 571/95	PL 541/95	PL 536/95
PL 486/95	PL 474/95	PL 473/95
PL 472/95	PL 470/95	PL 469/95
PL 461/95	PL 450/95	PL 434/95
PL 416/95	PL 415/95	PL 383/95
PL 359/95	PL 350/95	PL 329/95
PL 303/95	PL 288/95	PL 234/95
PL 612/94	PL 571/94	PL 200/93
PL 864/93	PL 355/94	

A handwritten signature in dark ink, slanted upwards from left to right.

Sala das Sessões, 08 de março de 2005.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo n.º 01-640

de 2003

05/04/2005

(a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

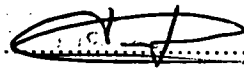
Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15 / 3 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 10
do processo nº 01-640 / 2003 05/04/2005 a) 

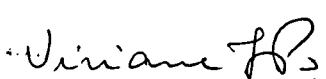
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

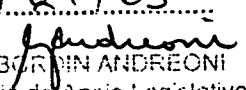
À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 163 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 05 de abril de 2005.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Finanças
..... 14 / 04 / 05

ÂNGELA BURATTIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

18/04/05 às 12h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WOF*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Francisco Chaves

Para relatar,

Sala de Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: 20/04/05

[Assinatura]
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob fôlha _____ nº 11

Em 29/06/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WOF*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0629/2005PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 640/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edvaldo Estima, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Coletor de Material Reciclável", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

A presente proposição tem como objetivo homenagear aquelas pessoas que se dedicam, por necessidade ou por amor, à causa na defesa do Meio Ambiente e que dão correta destinação aos resíduos passíveis de reaproveitamento, produzidos no Município de São Paulo. Visa também colaborar para a conscientização e adesão dos munícipes à práticas que propiciem uma melhor qualidade de vida à população, não só em relação ao Meio Ambiente, como em relação às questões sociais, sem falar na diminuição, em grande escala, da quantidade de lixo enviada aos aterros sanitários.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo para adequar o projeto às regras de melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, tendo em vista que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29-06-05

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 04, 06, 11

Publicado no D.O.M. de
08 de julho de 2005

Página(s) 113 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento
Interno

Conferido por: [Assinatura]

A SGP-23

São Paulo, 08/07/05

[Assinatura]
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11, 07, 05

[Assinatura]

AS 11:00 h.

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

11/08/05

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

11/08/05

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue em anexo o documento
rubricado 2ª folha de n.º 12/21
Em 11/10/05

[Assinatura]
MEIRE KAIRA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339



Folha nº...12...do proc.
nº...01.640...de...03...
MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

Câmara Municipal de São Paulo

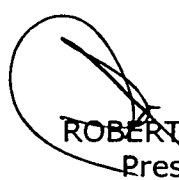
São Paulo, 18 de agosto de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 3449/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 640/03, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que institui o Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

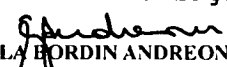
A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



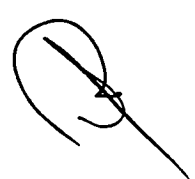
Folha nº.....13.....do proc.
nº 01-640-03
MEIRE KATHIA DA SILVA
Assistente Parlamentar
Registro 100.338

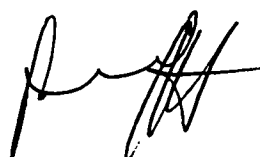
Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 640/03). (Ver. Edivaldo Estima - PPS). Institui o Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído o dia 21 de setembro de cada ano como o Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável. Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu,  ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/krms







Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....14.....do proc.
nº 01.640 de 03
MEIRE KATALLA
Assistente:.....
Registro 100.339

LEI Nº

DE

DE

DE 2005

Institui o Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 21 de setembro de cada ano como o Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2005.

O Presidente,

n
JCSS/krms



Folha nº.....15.....do proc.
nº 01-640 de 03
MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de agosto de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 3449, de 18/08/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 640/03, de autoria do Vereador Edivaldo Estima. (inciso I do art. 84 do R.I.)

**RECEBIDO
SGM/ATL**

19/8/05

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 16 do proc.
nº 01-640 de 20 03
(a) MEIRE KATALLA
Assistente
Registro 100.339

São Paulo, 6 de setembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 165/05

Ref.: OF-SGP 23 nº 3449/2005

15 - DOCREC
15- 1071/2005

RECEBIDO - SGP-22

06 SET 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 640/2003, que institui o Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável, tendo-lhe sido reservado o número 14.052.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

GILBERTO KASSAB

Vice-Prefeito em exercício
no cargo de Prefeito

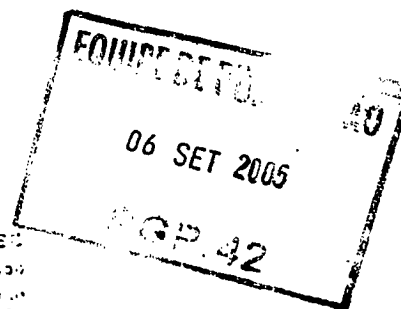
Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/bam
Reserva 14 052



A SGP-23

Em. 06/09/05

RECEBIDO - SGP-23

ANGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretaria de Apoio Legislativo

SGP-2
PROTOCOLAMENTO LEGISLATIVO

Sra. Rosmari,

Juntar ao processo o Of. ATL 165/05. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de lei promulgada.

Em, 08.09.2005.

Albano
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 08.09.2005.

Rosmari
ROSMARI CURTINHO DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIR nesta data
documento de informação
publicado
Em
Segue e faz



Folha nº 17 do proc.
nº 01.640 de 20 03
MEIRE KAIRALLA
(a) Assistente Parlamentar
Registro 100.339

Câmara Municipal de São Paulo

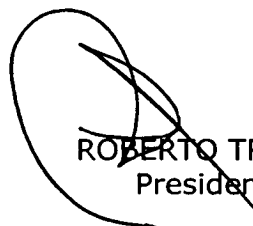
São Paulo, 23 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4202/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.052, de 06 de setembro de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável, relativa ao Projeto de Lei nº 640/03, de autoria do Vereador Edivaldo Estima.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18 do proc.
nº 01-640 de 2003
(a) MEIRE KANAKALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.052 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005. (PROJETO DE LEI Nº 640/03). (Ver. Edivaldo Estima). Institui o Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído o dia 21 de setembro de cada ano como o Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável. Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 08 de setembro de 2005. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de setembro de 2005. O Secretário Geral Parlamentar a) Breno Gandelman. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 08 de setembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo. Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

n
JCSS/rcas



Folha nº 19 do proc.
nº 91.640 de 20 03
(a) MEIRE KATALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.052 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005
(PROJETO DE LEI Nº 640/03)
(VEREADOR EDIVALDO ESTIMA)

Institui o Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 21 de setembro de cada ano como o Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de setembro de 2005.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de setembro de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar,

1000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27. 07 05
pagina 59 coluna 4=
Conferido: *KMF*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 20 do proc.
nº 01.640 de 2005
MEIRE KAIRALLA
(a) Assistente Parlamentar
Registro 100.130

São Paulo, 23 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4202, de 23/09/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.052, de 06/09/05, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 640/03, de autoria do Vereador Edivaldo Estima.

RECEBIDO
SGM/ATL

04/10/05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-640 de 2003, 11/10/05 (a)

214 ✓
MIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

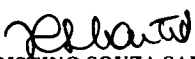
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

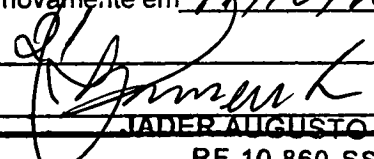
Em, 11 / 10 / 2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 15/03/2005

Arquivado novamente em 11/10/2005

Com  fis.

O Func.º

JADER AUGUSTO PIMENTA

RF 10.860-SSP.33

.....
.....
.....

S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)